



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO



**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.287, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS PERTENCENTES À ADMINISTRAÇÃO DIRETA, RELATIVO AO FERIADO DO DIA 21 DE ABRIL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**MÁRIO LUCIANO ROSA**, Prefeito do Município de Salto Grande, Comarca de Ourinhos, Estado de São Paulo, nos uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** a situação de Emergência em Saúde Pública em face ao Covid-19 de relevância nacional e Internacional, conforme já manifestado pelas Autoridades Sanitárias do País;

**CONSIDERANDO** que o Plano São Paulo anunciado pelo Governo do Estado de São Paulo, elenca a DRS IX de Marília na Fase de Transição da emergencial à vermelha;

**CONSIDERANDO** a aprovação das medidas pelo Comitê Municipal de Prevenção e Enfrentamento do Covid-19 no Município;

**CONSIDERANDO** que compete ao Município estabelecer manutenção e medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública do Covid-19, bem como pela contenção da disseminação da contaminação;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica deslocado o gozo do feriado do dia 21 de Abril de 2021, para o dia 23 de Abril de 2021 (sexta-feira).

**Parágrafo Único:** O disposto no caput deste artigo não se aplica as repartições e departamentos que prestam serviços essenciais e de interesse público, bem como aqueles que tenham serviços classificados como ininterruptos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**POLO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO**



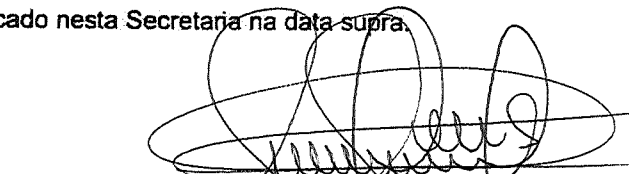
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na presente data, competindo ao Departamento de Recursos Humanos a comunicação aos Diretores de Departamento, bem como pela imediata publicação junto ao Diário Oficial e site do Município.

Prefeitura Municipal de Salto Grande/SP, 19 de abril de 2021.



**MÁRIO LUCIANO ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.



**CARLOS EDUARDO PLENS**  
Diretor Administrativo